

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF GENCIANO GUERREIRO DE BRITO**  
**CNPJ: 10.900.089/0001-04**  
**ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 03, JEREISSATI II, MARACANAÚ/CE**  
**E-MAIL: gguerreiroemelef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3829**  
**PROCESSO Nº: 37/2025**

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **Serviço de Limpeza de Caixa d'água e 05 Bededouros** a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Genciano Guerreiro de Brito no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

OBS: Anexar certificado de Garantia Vigente .

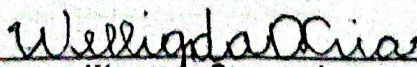
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O serviço deverá ter garantia mínima de 90 dias, contados da emissão da nf de serviço.

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de Novembro de 2025.



WELLIGDA OLIVEIRA LIMA

Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

### PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>37/2024</b> |
|---|-----------------------------|

|   |  |   |                                |
|---|--|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF GENCIANO GUERREIRO DE BRITO | 3 | Nº DO CNPJ: 10.900.089/0001-04 |
|---|--|---|--------------------------------|

|   |   |
|---|---|
| 4 | ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 03 – JEREISSATI II – MARACANAÚ / CE |
|---|---|

|   |                              |   |
|---|------------------------------|---|
| 5 | MARACANAÚ: <b>13/11/2025</b> | <i>Wellington Dias</i><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: <b>18/11/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--|

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |  |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|--|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|                           | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
| QUANTIDADE                | 01     | REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS E 1000 LITROS COM HIGIENIZAÇÃO DE 05 (TRÊS) BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DOS FILTROS. Anexar Certificado de Garantia Vigente. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |  |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** **20** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |